



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 499 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01 DE 04

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N.º 0115/GP/21, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga o Decreto Municipal n.º 113, de 13 de agosto de 2021, que institui medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio de COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS,

no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Estadual n.º 15.748, de 19 de agosto de 2021, que altera a redação do inciso II do caput art. 1º do Decreto Estadual n.º 15.644, de 31 de março de 2021, que institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a realização de atividades e o funcionamento de serviços e empreendimentos, com ou sem fins econômicos, como eventos, reuniões, festividades em clubes, salões, centros esportivos e afins, sem a observância:

a) do distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas presentes no local;

b) do protocolo de biossegurança aplicável ao setor.

Art. 2º O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais permanecerá das 07h às 18h.

Art. 3º As pessoas que forem acometidas pelo Covid-19 deverão permanecer isoladas e em tratamento, evitando contato com os demais munícipes.

Parágrafo único. Caberá aos agentes de endemia e aos agentes de saúde acompanhar e monitorar o tratamento e o isolamento das pessoas acometidas pelo Covid-19, bem como

informar às autoridades competentes sobre as pessoas que não estão cumprindo os protocolos de tratamento e isolamento.

Art. 4º Fica mantida a necessidade de distanciamento mínimo, a utilização de álcool em gel, e a obrigação de uso de máscara de proteção individual em espaços públicos e privados, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública.

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde tomar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento das medidas de restrição e de combate ao Covid-19.

Art. 6º O município poderá pedir a colaboração dos órgãos de segurança para dar fiel cumprimento ao presente decreto.

Art. 7º A inobservância às disposições deste Decreto sujeita o estabelecimento infrator às sanções legais, dentre elas as previstas na Lei Estadual n.º 1.293, de 21 de setembro de 1992, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, incluídas a interdição, parcial ou total, e a suspensão parcial ou total dos alvarás de licença de funcionamento, nos termos da referida Lei.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 113, de 13 de agosto de 2021, que institui medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio de COVID-19, e dá outras providências.

Art. 9º Este Decreto terá vigência do dia 23 de agosto de 2021 até 3 de setembro de 2021, sujeito a eventual prorrogação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, em 20 de agosto de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
(Devido Alteração no Edital)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que foi Suspensa à licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por Objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Óculos para atender a Secretaria de Saúde e Higiene Pública do município de Fátima do Sul/MS, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. Será Republicada uma nova data, horário para a abertura do referido certame.

Fátima do Sul - MS, 19 de agosto de 2021.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2021**EXTRATO DO CONTRATO 056/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO REFERIDAS, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, CONFORME ANEXO I E II DA CARTA CONVITE Nº 017/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

DATA: 20/08/2021

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Ederson Ferraz de Souza, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 218/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Concede Licença Prêmio ao Servidor que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER**, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal do quadro Permanente Srº.: **GENIVAL JERÔNIMO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Mecânico Especializado, Símbolo ATO-501, Classe-C, referência-27, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - **SEMOVS**, referente ao período aquisitivo de: 06.08.1997 à 05.08.2002, nos

termos do artigo 178 da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1990, com período de gozo a partir do dia: 02.06.2021 à 31.08.2021, devendo retornar as suas funções normais em: 01.09.2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 02.06.2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09.08.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 230/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Concede Promoção e Progressão funcional aos Servidores que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER, Promoção e Progressão Funcional** aos servidores públicos Municipais do quadro efetivos, Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I e II desta, nos termos dos artigos 41 e 73, da Lei Complementar nº.006, de 03 de setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (17.08.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

A N E X O I

PORTARIA Nº. 230/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE REF.	PARA/CLASSE/ REF.
ALEXANDRE JERONIMO C. SILVA	MÉDICO DO ESF	A/66	A/67
ANDREA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	MON. DE PROG. SOCIAIS	B/25	B/26
CAROLINA DOS SANTOS C. RAPOSO	NUTRICIONISTA	B/41	B/42
CLAUDIA RENATA SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE RX	B/35	B/36
CLAUDIO ALVES AQUINO	ORIENTADOR SOCIAL	A/30	A/31
DIANI VIEIRA TAVARES	MON. DE PROG. SOCIAIS	A/21	A/22
ELAINE SANCHES DE MOURA	MON. DE PROG. SOCIAIS	B/25	B/26
EMMELINE NUNES DE C. DIONIZIO	PSICÓLOGO	B/41	B/42
ERICA QUINTILIANO OLIVEIRA	ENFERMEIRO DO ESF	A/49	A/50
FABRÍCIO DE MELLO P. DOS SANTOS	BIOMÉDICO	B/41	B/42
FELIPE FRANCISCO B. JUNIOR	BIOMÉDICO	A/38	A/39
FERNANDA CAETANA M. SILVA	MÉDICO DO ESF	A/66	A/67
JAQUELINE ALVES SIMON	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	B/26	B/27
JOSÉ FRANCISCO SALES FILHO	MON. DE PROG. SOCIAIS	A/22	A/23
JOSILEY DA COSTA L. SABINO	ENFERMEIRO DO ESF	B/53	B/54

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

A N E X O II

PORTARIA Nº. 230/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE REF.	PARA/CLASSE/ REF.
JOSYMARI ARAUJO DE MORAIS	PROF. DE EDUC.FÍSICA II	A/37	A/38
JUNIOR MOREIRA BRITO	PROF. DE EDUC.FÍSICA II	A/37	A/38
LAURA FARIA RAVAGNANI SAAB	BIOMÉDICO	A/37	A/38
LIGIANE ALINE KRONBAUER GROSS	FARMACÊUTICO	B/53	B/54
LUCIM. ANTONIO DE ANDRADE	AUX. DE ENF. ESF	A/23	A/24
LUCIANA PESSOA DA ROCHA	MON. DE PROG. SOCIAIS	A/22	A/23
MARCELA CAETANO DE MELO	PROFESSOR	A/22	A/23
MARINEZ TEREZA DA SILVA	AUX. DE ENF. ESF	A/23	A/24
NAIARA CAIÇARA ANDRADE	ENFERMEIRO	A/37	A/38
PAULO ANGELO DOS SANTOS	PROF. DE EDUC. FÍSICA I	A/37	A/38
PAULO DIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RX	B/36	B/37
ROSILDA APARECIDA F. DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	B/53	B/54
RUDSON KREHER B. DE SOUZA	MEDICO DO ESF	A/66	A/67
SERGIO BRAZILIANO FERREIRA	PROF. DE EDUC.FÍSICA I	A/37	A/38
SIMONE MENEZES DAS CHAGAS	ENFERMEIRO	A/39	B/41
THAÍS ANDRÉ DA SILVA	FARMACÊUTICO	A/49	A/50
TAYSA DE SOUZA FERREIRA	PROF. DE EDUC. FÍSICA I	A/37	A/38

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal